



Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia – Goiás
Diretoria de Compras e Serviços

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2024.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 005/2023 TERMO CELEBRADO
ENTRE ACÂMARA MUNICIPAL DE
APARECIDA DE GOIÂNIA E A
EMPRESA ABS LOCAÇÃO DE
IMÓVEIS LTDA - ME.**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.203.223/0001-19, sediado na Rua Antônio Batista Sandoval, s/nº, Qd. 06, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Sr. **ANDRÉ LUIZ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº 1.872.960 SPTC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 548.015.241-68, residente e domiciliado neste Município, assistido pelo Procurador Geral da Câmara Municipal **Dr. VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA**.

CONTRATADA: ABS LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.207.699/0001-47, com sede na Rua Gervasio Pinheiro, sala 1, Qd.31, Lt.10 E, Residencial Village Garavelo - Aparecida de Goiânia/GO, representada por seus sócios, **SEBASTIÃO CARMO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da CI nº 1457034 2º via, inscrito no CPF nº 306.574.401-59, residente e domiciliado na Rua Dona Deizy Pinheiro, Qd.19, Lt.01 - Residencial Village Garavelo - Aparecida de Goiânia/GO.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditamento tem por fundamento promover a alteração da Cláusula Segundado Contrato n. 005/2023, nos termos da Lei n. 8.666/93, em sua redação vigente, conforme as condições estabelecidas nas Cláusulas que seguem. Este contrato decorre do procedimento de Dispensa de Licitação (Inexigibilidade), constante do Procedimento Administrativo nº 016/2023.

Cláusula Primeira - DO IMÓVEL OBJETO DA ALTERAÇÃO

1.1 - Locação de Imóvel localizado na Avenida Versalhes, Qd.04, Lts. 18/21 - Setor Residencial Maria Luiza (Central) - Aparecida de Goiânia/GO, compreendendo 3 (três) pavimentos subsolo, térreo e



Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia – Goiás
Diretoria de Compras e Serviços

mezanino, registrado sob a **matrícula nº R.1-195.899, R.1-195.900, R.1-195.901 e R.1-195.902**, do Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis e Hipoteca de Aparecida de Goiânia, destinado a instalar os gabinetes dos vereadores e seus assessores, departamento jurídico, Procurador Geral e assessores e departamentos administrativos da Casa, que apresentam as seguintes características:

Tipo de Construção: Galpão Comercial
Área Total: 1.551,02 m²
1.881,85 m² (Térreo
1.000,00 m², subsolo e
Edificação Total: mezanino 400,00 m²
cada um; cozinha /
sala reuniões 81,85
m²)
ÁREA EQUIVALENTE
APROX.: 1.641,85m²

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 - Fica alterado a Cláusula Segunda do Contrato 005/2023, prorrogando por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de fevereiro de 2024 à 01 de fevereiro 2025.

2.2 -- Somada a essa prorrogação o contrato passa a ter um total de 24 (vinte e quatro) meses.

2.3 - O presente contrato poderá ser rescindo a qualquer tempo, sem nenhum ônus para as partes, bastando a comunicação por escrito com prazo de 10 (dez) dias para a sua resolução.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O aluguel global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), tendo como valor mensal **R\$50.000,00** (cinquenta mil reais), valores estes que permanecerão o mesmo.

3.2 - O pagamento das despesas decorrentes deste Contrato ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 01.0101.01.031.2001 elemento despesa: 339039.10.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente.



Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia – Goiás
Diretoria de Compras e Serviços

4.2 - E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias com igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, 29 de janeiro de 2024.


ANDRÉ LUIZ CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal


Dr. **VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA.**
Procurador Geral da Câmara


ABS LOCAÇÃO DE IMÓVEL LTDA
Sebastião Carmo de Carvalho

THIAGO FABIANO DO AMARAL SILVA
Gestor do Contrato

Testemunhas:

1- _____ CPF _____

2- _____ CPF _____